

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI
(PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP)

Edital PGPCI nº 08/2024

Estabelece as regras para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, alterado para Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE nº 35/2015, alterada pela Resolução CONSEPE nº 40/2024, conforme dispõe a Resolução PGPCI nº 01/2022 e as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do Programa (2024-2028), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa para o próximo quadriênio (2025-2028).

1. DO PROGRAMA

1.1 – O mandato do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), alterado para Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP), está alinhado com as diretrizes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme disciplina a Resolução UFPB nº 40/2024 e o Documento Orientador de APCN – Área 27.

1.2 – O Programa está orientado pela(o) seguinte:

- a) missão: formar lideranças regionais capazes de contribuir para a geração de valor público;
- b) visão: ser um programa regional de excelência na formação de profissionais, pesquisadores e professores, dedicados a promoção do desenvolvimento sustentável;
- c) método: por meio da produção e disseminação de práticas inovadoras de gestão das organizações, contratos, programas e políticas públicas que combinam pesquisa aplicada, ensino dos melhores estudantes e atuação profissional com as partes interessadas na resolução dos problemas de interesse público;
- d) valores:
 - efetividade, somos comprometidos com a solução dos problemas de interesse público;
 - integridade, promovemos a mútua confiança entre nossos colaboradores;
 - transparência, prezamos pela transparência das nossas ações;
 - responsividade, assumimos a responsabilidade por nossos compromissos;
 - colaboração, engajamos parceiros dispostos à experimentação (aprendemos com os erros inerentes à inovação pública).

1.3 – São objetivos do Programa:

I - Contribuir para o aperfeiçoamento da visão e das práticas de Gestão Pública em nível regional, nacional e internacional;

II - Contribuir para o aprimoramento da gestão das políticas públicas e das organizações governamentais e sociais no Brasil, em especial no estado da Paraíba e da região Nordeste;



III - Desenvolver pesquisas de alto impacto no interesse público e social em nível nacional e internacional, conforme as linhas de pesquisa do programa;

IV - Formar profissionais com nível de pós-graduação para atuar no ensino e na pesquisa em Gestão Pública nas instituições de educação superior;

V - Contribuir para a formação de gestores públicos capazes de liderar a implementação de soluções inovadoras para os desafios do desenvolvimento sustentável.

1.4 – As ações do Programa visam contribuir, direta e indiretamente, para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- Educação de Qualidade (ODS 4 – objetivos 4.3., 4.4., 4.5. e 5.7),
- Redução das Desigualdades (ODS 10 – objetivos 10.2 e 10.4),
- Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11 – objetivo 11.a), e
- Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16 – objetivos 16.5., 16.6, e 16.7).

1.5 – As linhas de ensino, pesquisa e extensão do Programa compreendem:

1) Políticas Públicas: essa linha de pesquisa oportuniza a geração de conhecimento acerca dos ciclos de políticas públicas em ambientes federativos, ao fornecer subsídios ao aumento das capacidades institucionais dos governos locais, regionais e nacional. As ações de ensino, pesquisa e extensão dessa linha contribuirão para o desenvolvimento de desenhos institucionais de políticas que sejam capazes de mitigar entraves entre a alocação exitosa dos recursos públicos e a efetividade das ações estatais, nos planos municipal, estadual, regional e nacional. Essa linha abrange os modelos de formulação, implementação, monitoramento, avaliação e tomada de decisão de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável em níveis nacional e internacional.

2) Gestão Governamental e Social: essa linha discute as transformações na Gestão Pública, considerando o interesse público e suas implicações para a sociedade. A ênfase se dá nos processos de formulação e implementação de estratégias, políticas e inovação na gestão nas várias esferas do governo e da sociedade civil. A linha aborda também aspectos vinculados à gestão social, com ênfase na participação e no controle social da Gestão Pública. Espera-se que as ações de ensino, pesquisa e extensão dessa linha oportunizem a melhoria da capacidade de governança do Estado e a contribuição da sociedade civil, das ações coletivas e dos movimentos sociais na construção da participação política e democrática das relações entre o Estado e a sociedade.

2. DO PERFIL DOCENTE

2.1 – São requisitos mínimos para o credenciamento e o reconhecimento dos docentes permanentes ou colaboradores:

- I. Possuir título de Doutor, reconhecido pela CAPES;
- II. Manter vínculo com Instituição de Educação Superior;
- III. Estar disponível para ofertar, ao menos, uma disciplina optativa (se colaborador) e uma disciplina obrigatória e uma optativa (se permanente) a cada 2 anos de credenciamento no Programa;
- IV. Propor, no mínimo, 02 (dois) artigos oriundos de produção científica e 02 (dois) produtos técnicos, alinhados aos objetivos e linhas do Programa (quadriênio 2025-2028);
- V. Participar (ou coordenar) projeto de pesquisa aprovado em Edital de agência de fomento ou Colegiado Departamental de Instituição de Educação Superior;
- VI. Desenvolver um plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação alinhadas aos objetivos e linhas do Programa.

2.2 – São requisitos mínimos para o credenciamento e o credenciamento dos docentes permanentes:

- I. Comprovar publicação de artigo em período científico, nos últimos quatro anos (quadriênio 2021-2024), aderente às linhas de pesquisa do Programa, que totalize 160 (cento e sessenta) pontos:

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo em periódico de Qualis A1	100 pontos
Artigo em periódico de Qualis A2	80 pontos
Artigo em periódico de Qualis A3	60 pontos
Artigo em periódico de Qualis A4	50 pontos

- II. Comprovar o desenvolvimento, nos últimos quatro anos (quadriênio 2021-2024), de produtos técnicos relevantes para a Gestão Pública que totalize 160 (cento e sessenta) pontos:

PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Prêmio regional, nacional ou internacional sobre temas da área 27 da CAPES Autoria, coautoria ou organização de livros com ISBN sobre temas da área 27 da CAPES 	100 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Autoria ou coautoria de capítulos de livros com ISBN sobre temas da área 27 da CAPES Desenvolvimento de material didático ou instrucional sobre temas da área 27 da CAPES 	80 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Organização de eventos regionais, nacionais ou internacionais sobre temas da área 27 da CAPES Produtos, processos ou técnicas sobre temas da área 27 da CAPES Relatórios de consultoria ou assessoria sobre temas da área 27 da CAPES 	60 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Autoria ou coautoria de artigos publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais que tratem sobre temas da área 27 da CAPES 	40 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Parecer para periódicos da área 27 da CAPES Textos para jornais ou revistas que tratem sobre temas da área 27 da CAPES Palestras, entrevista, mesas redondas para veículos de comunicação social sobre temas da área 27 da CAPES 	20 pontos

- III. Na hipótese de credenciamento, comprovar ainda a quantidade mínima de orientações (concluídas ou em andamento), nos últimos quatro anos (quadriênio 2021-2024), conforme o tempo de credenciamento no Programa:

Tempo de credenciamento no Programa	Orientações no quadriênio 2021-2024
4 anos ou mais	2 orientações concluídas
2 a 4 anos	1 orientação concluída e 1 orientação em andamento
Menos de 2 anos	1 orientação em andamento

2.3 – São requisitos mínimos para o credenciamento e o credenciamento dos docentes colaboradores:

- I. Comprovar publicação, nos últimos quatro anos (quadriênio 2021-2024), em periódico classificado em estrato A4 ou superior (conforme Qualis/CAPES vigente), aderente às



linhas de pesquisa do Programa e que totalize 80 (oitenta) pontos:

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo em periódico de Qualis A1	100 pontos
Artigo em periódico de Qualis A2	80 pontos
Artigo em periódico de Qualis A3	60 pontos
Artigo em periódico de Qualis A4	50 pontos

IV. Comprovar o desenvolvimento, nos últimos quatro anos (quadriênio 2021-2024), de produtos técnicos relevantes para a Gestão Pública que totalize 80 (oitenta) pontos:

PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Prêmio regional, nacional ou internacional sobre temas da área 27 da CAPES Autoria, coautoria ou organização de livros com ISBN sobre temas da área 27 da CAPES 	100 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Autoria ou coautoria de capítulos de livros com ISBN sobre temas da área 27 da CAPES Desenvolvimento de material didático ou instrucional sobre temas da área 27 da CAPES 	80 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Organização de eventos regionais, nacionais ou internacionais sobre temas da área 27 da CAPES Produtos, processos ou técnicas sobre temas da área 27 da CAPES Relatórios de consultoria ou assessoria sobre temas da área 27 da CAPES 	60 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Autoria ou coautoria de artigos publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais que tratem sobre temas da área 27 da CAPES 	40 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Parecer para periódicos da área 27 da CAPES Textos para jornais ou revistas que tratem sobre temas da área 27 da CAPES Palestras, entrevista, mesas redondas para veículos de comunicação social sobre temas da área 27 da CAPES 	20 pontos

V. Na hipótese de recredenciamento, comprovar ainda a produção mínima, nos últimos anos (quadriênio 2020-2024), conforme o tempo de credenciamento no Programa:

Tempo de credenciamento no Programa	Requisitos para recredenciamento de docente colaborador
4 anos ou mais	Atender todos os requisitos do item 2.2. para credenciamento de docente permanente
Menos de 4 anos	Atender os requisitos do item 2.2. em pontuação proporcional aos anos de credenciamento no Programa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (secpgpci.ufpb@gmail.com), contendo os seguintes documentos:

- I. Requerimento e termo de compromisso (Anexo I);
- II. Currículo Lattes atualizado, juntamente com o formulário de pontuação da produção científica devidamente preenchido (Anexo II);
- III. Plano de trabalho (Anexo III).

4. DAS VAGAS

4.1 – Serão disponibilizadas até 18 (dezoito) vagas para credenciamento e recredenciamento.

Linha	Vagas para docentes permanentes	Vagas para docentes colaboradores
1) Políticas Públicas	8	1
2) Gestão Governamental e Social	8	1

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de análise será realizado pela Comissão de Avaliação, que pode, a seu critério, convidar o(a) candidato(a) para uma entrevista.

5.2 – A Comissão apreciará cada pedido e emitirá um parecer com a indicação de quais candidato(a)s são indicados para credenciamento, por linha. Na construção do parecer avaliativo, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos:

- o cumprimento dos requisitos mínimos, indicados no item 2 deste Edital;
- o conteúdo do plano de trabalho (Anexo III), que será avaliado levando em conta: (1) as propostas de atuação em termos de ensino, pesquisa e produção científica; (2) as ações que geram impacto social e seu alinhamento aos objetivos e linhas do Programa;
- o conteúdo do Currículo Lattes, a partir do qual será analisado o potencial de colaboração do docente para o Programa nos seus projetos atuais e futuros, assim como a coerência entre o plano de trabalho e as condições de sua implementação.

5.3 – Após análise, a Comissão de Avaliação expedirá relatório, devidamente fundamentado, recomendando o credenciamento, ou não, de cada um dos inscritos, respeitando o limite de vagas, observadas as linhas de pesquisa, o tipo de credenciamento e os critérios de avaliação da Capes.

5.4 – Observados os requisitos mínimos do item 2 deste Edital, a Comissão de Avaliação poderá recomendar o credenciamento ou recredenciamento docente em categoria distinta da inscrição (permanente ou colaborador).

5.5 – Observado o equilíbrio de docentes e produção entre as linhas, a Comissão de Avaliação poderá recomendar o credenciamento ou recredenciamento docente em uma linha distinta da que inicialmente se candidatou.

5.6 – O relatório da Comissão de Avaliação será apreciado pelo Colegiado do Programa, que homologará, ou não, o credenciamento.

5.7 – O Colegiado, enquanto instância de deliberação final, pode entender que as vagas não serão preenchidas, independente do quantitativo de candidatos ou da indicação da Comissão de Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 – O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	webpage do Programa (https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci)	14/10/2024
Inscrições	secpgpci.ufpb@gmail.com	14/10/2024 a 24/11/2024
Análise da Comissão de Avaliação	-	02/12/2024
Divulgação do resultado	webpage do Programa (https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci)	02/12/2024
Recredenciamento e Descredenciamento docente (antigos)	Plataforma SUCUPIRA	12/2024

Credenciamento docente (novos)	Plataforma SUCUPIRA	02/2025
--------------------------------	---------------------	---------

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. – O Relatório da Comissão de Avaliação será disponibilizado aos inscritos, mediante requerimento simples dirigido a Coordenação de Programa (secpgpci.ufpb@gmail.com).

7.2. – Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com recurso ao Colegiado de Programa.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, em João Pessoa, 22 de outubro de 2024.



ANEXO I - REQUERIMENTO

A Comissão de Avaliação.

_____ vem, por meio deste requerimento solicitar credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, transformado em Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, conforme Resolução CONSEPE/UFPB nº 40/2024 e Edital PGPCI nº 08/2024, do qual dou ciência de todos os critérios e requisitos.

Dou ciência ainda de todos os critérios de avaliação exigidos pela área 27 da CAPES ([link](#)).

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Docente

COMPROMISSO ACADÊMICO

Ao integrar o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, transformado em Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, conforme Resolução CONSEPE/UFPB nº 40/2024, concordo em respeitar os mais elevados padrões de conduta ética profissional e cumprir os dispositivos e decisões do Programa, sob pena de descredenciamento.

Comprometo-me também em alocar semanalmente 20 (vinte) horas de trabalho ao Programa, caso seja admitido/a como docente permanente.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Docente

LINHA DE INTERESSE NO PROGRAMA:

- Políticas Públicas
- Gestão Governamental e Social

() Concordo com a possibilidade de ser indicado para credenciamento em um linha distinta da que inicialmente me candidatei.

() Estou credenciado em outro(s) PPG(s): _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO (2021-2024)

QUADRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2021-2024)

Artigos (referência completa e <i>link</i> de acesso)	Qualis*	Pontos
TOTAL		

* Considerar a classificação mais alta em vigor no Qualis.

QUADRO DE PRODUÇÃO TÉCNICA (2021-2024)

Produtos	Pontos
TOTAL	

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

Docente:	Período: 2025-2028
-----------------	---------------------------

1. DADOS DO PROJETO QUE PRETENDE DESENVOLVER (2025-2028)

Título:
Resumo (até 300 palavras):
Impacto social esperado da proposta (até 300 palavras):
Nome do grupo de pesquisa ao qual está vinculado:
Objetivo do Programa ao qual está vinculado:
Objetivos de ODS ao qual está vinculado:
Fontes de financiamento (atual e futura) (até 100 palavras):

2. DISCIPLINAS (2 PRINCIPAIS) QUE SE HABILITA A MINISTRAR

(Resolução CONSEPE/UFPB n° 40/2024, disponível no [link](#))

Nome das disciplinas	Ano de oferta (previsão)

3. PERSPECTIVAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (situação de aceito, submetido ou em elaboração)

Título da publicação	Situação	Periódico	Ano de submissão

4. PERSPECTIVAS DE PRODUTOS TÉCNICOS (indicar os 2 principais)

Especificação da atividade	Vinculação com os objetivos do Programa e os objetivos das ODS	Ano de conclusão (previsão)

5. PERSPECTIVAS DE ORIENTAÇÃO (DISSERTAÇÕES)

Temas de interesse	Quantidade	Ano previsto para início

6. JUSTIFICATIVA DE INGRESSO/PERMANÊNCIA COMO DOCENTE (até 400 palavras)

--